

LEI Nº 1.021, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1957.

Dá o nôme de Próspero
Mottin á Rua da Estiva.

Hélio Alves de Oliveira, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

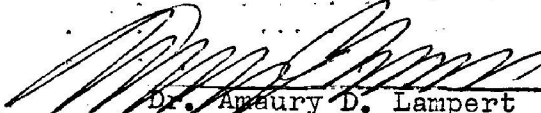
Artigo 1º - Fica alterado para "Rua Prospero Mottin" a via pública atualmente denominada Rua da Estiva.

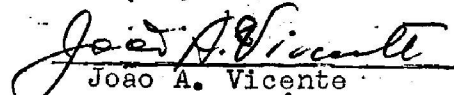
Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data da sua promulgação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montenegro, 7 de novembro de 1957.

Ass) Hélio Alves de Oliveira.
Prefeito.

Aprovado em sessão 7-11-57-
Projeto de Lei E/41/57.


Dr. Amáury D. Lampert
Presidente


Joao A. Vicente
Secretário